



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 272/2017

" APROVA PLANO PLURIANUAL PARA O
QUADRIÊNIO DE 2018/2021 "

A CÂMARA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do Município de DAVINOPOLIS, para o quadriênio de 2018/2021, elaborado na forma da legislação vigente, contendo as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º) Integram a presente Lei os seguintes Quadros:

- a) - Anexo I - Diretrizes;
- b) - Anexo II - Objetivos
- c) - Anexo III - Metas da Administração;

Parágrafo Único - Os valores previstos no Quadro de Metas (anexo III), são estimados a preço de 2018.

Art. 3º) Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, os projetos e atividades de duração continuada terão as importâncias a eles consignadas, reajustadas, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem modificados, suprimidos ou reformulados e ainda, criados novos projetos e atividades.

Parágrafo Único - As importâncias referentes ao exercícios de 2018/2021, estimados a preços de 2018, serão corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de DAVINOPOLIS, 18 de dezembro de 2017


IVANILDO PAIVA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL